

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – Rubrica Outros Apoios 2021	INFORMAÇÃO N.º: 14/SAFD/2021
	NIPG: 1249/21
	DATA: 2021/02/01

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
02-02-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
02-02-2021


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando as indicações (superiores) de Vossa Excelência para dar seguimento a este processo;

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de carácter regular, às atividades de carácter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Grupo Desportivo “Os Nazarenos” se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das suas equipas seniores de Futebol de Praia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desportivo “Os Nazarenos” feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações Nº 03/SAFD/2021 e Nº 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios – 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

01-02-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das suas equipas seniores de Futebol de Praia;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura do Grupo Desportivo "Os Nazarenos" feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N° 03/SAFD/2021 e N° 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios - 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN), pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das equipas seniores de Futebol de Praia do GDN, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à época desportiva das equipas seniores de Futebol de Praia do GDN, até um valor total máximo de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), através de um subsídio financeiro ao GDN.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com as equipas seniores de Futebol de Praia do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.

4 - O controlo das despesas relacionadas com as equipas seniores de Futebol de Praia do clube será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% - quarenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte do GDN.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com as respetivas equipas, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Ceder gratuitamente a utilização da(s) viatura(s) do clube a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;
- 8 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias;
- 9 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .02.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 26/01/2021 P - 201 C - 228

Nazaré, ____ de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

João Carlos Latour Meca Zarro

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/FEVEREIRO

Data :	01-02-2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		FEVEREIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.597.354,96€

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Dra. Helena Pola

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola**

Piló

Num. de Identificação: 09907506

Data: 2021.02.02 16:53:27+00'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **Chefe da Divisão**

Administrativa e Financeira - Município da

Nazaré.



CHAVE MÓVEL



Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2021/01/26	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	raul	2021/01/26	201	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANO 2021 - OUTROS APOIOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2021 A 29
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
145.000,00
A CABIMENTAR
110.562,03
SALDO APÓS CABIMENTO
34.417,97

EXTENSO

CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E TRÊS CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/01/26

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola**

Piló

Num. de Identificação: 09907506

Data: 2021.02.02 16:52:44+00'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **Chefe da Divisão
Administrativa e Financeira - Município da**

Nazaré

 **CHAVE MÓVEL**

